

Fomentar a conduta ético-profissional através de pontualidade, comportamento, assiduidade, execução de atribuições de trabalho e respeito à privacidade do paciente.

Reforçar habilidades de trabalho em equipe e de comunicação entre os pares, preceptores, funcionários do laboratório e ambiente hospitalar.

2. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PROGRAMA (1 ANO)

1. Dominar a citologia dos principais epitélios, tecidos, órgãos e líquidos do corpo humano e a Citopatologia dos processos patológicos gerais.

2. Dominar os processos fisiopatológicos das doenças e correlacionar com os achados citomorfológicos, dados clínicos, laboratoriais e de imagem.

3. Elaborar laudos escritos em linguagem concisa e compreensiva, conforme nomenclaturas padronizadas vigentes.

4. Analisar e categorizar os casos de Citopatologia ginecológica e não ginecológica.

5. Dominar os diagnósticos pré-operatórios por técnicas de Citopatologia intraoperatória.

6. Distinguir displasia e malignidade de lesões mimetizadoras benignas e reativas dos vários epitélios, tecidos e órgãos.

7. Dominar a técnica e conhecer as complicações do procedimento de punção-biopsia aspirativa com agulha fina.

8. Avaliar a adequabilidade das amostras pelo método de ROSE (rapid on-site evaluation).

9. Selecionar amostras adequadas para análise citopatológica.

10. Dominar técnicas laboratoriais para processamento de espécimes de citopatologia, Papanicolau, Panótico ou equivalente, preparados citopatológicos de líquidos corporais e outros).

11. Dominar as técnicas complementares do exame citodiagnóstico, incluindo a emissão de laudos de imunocitoquímica.

12. Avaliar os fatores pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos que interferem na acurácia da citopatologia.

13. Dominar as atividades administrativas e gerenciais, os procedimentos operacionais, controle de qualidade (Monitoramento Interno e Externo de Qualidade) e outros em laboratório de citopatologia.

14. Dominar as documentações fotográficas em meio digital de imagens microscópicas, com qualidade para exposição em conferências científicas, reuniões multidisciplinares e publicações científicas.

15. Dominar a apresentação e discussão de casos em conferências científicas e reuniões multidisciplinares com clareza, senso crítico científico, material fotográfico de qualidade e conclusões coerentes.

16. Colaborar com a formação de estudantes de medicina, residentes e outros profissionais de saúde.

17. Dominar o uso de tecnologia da informação para aperfeiçoar o aprendizado e realizar revisões bibliográficas em plataformas de busca.

18. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de monografia.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 68, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Dor no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 9ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.031770/2021-32, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Dor, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Dor possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Dor que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos especialistas em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria, Reumatologia a adquirir as competências necessárias para realizar diagnósticos, procedimentos diagnósticos, tratamentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, planejamento terapêutico, discussão interdisciplinar em Dor.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Capacitar o médico residente a se tornar especialista em medicina da dor com conhecimento teórico, habilidades e atitudes nas áreas de abrangência necessárias em aspectos anatômicos, etiológicos, fisiopatológicos, éticos, diagnósticos, terapêuticos, prognósticos e de reabilitação dos agravos clínicos e cirúrgicos em todos os graus de complexidade, em todos os níveis de atenção e nas diversas faixas etárias.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PROGRAMA (1 ANO)

1. Dominar aspectos biopsicossociais da dor.

2. Dominar a anatomia, fisiologia e fisiopatologia do sistema nervoso periférico e central.

3. Dominar anamnese, exame físico (geral e específico), formular hipótese diagnóstica e fazer diagnóstico do fenômeno doloroso secundário ou primário.

4. Dominar a solicitação e interpretação dos exames relacionados com a dor distinguindo dores conforme a classificação neurofisiológica (predomínio nociceptivo, neuropático e/ou nociplástico), visando redução do sofrimento envolvido e a melhora da qualidade de vida.

5. Dominar e aplicar os principais instrumentos de avaliação da dor em relação à intensidade, alívio e multimodal.

6. Investigar a natureza e o significado da experiência de dor para o paciente.

7. Dominar os fundamentos das práticas integrativas.

8. Dominar a terapia antálgica medicamentosa multimodal pela via oral e suas interações.

9. Dominar a farmacologia da dor e as estratégias farmacológicas para a prevenção da dor crônica.

10. Dominar os conhecimentos fundamentais de farmacologia de anestésicos locais, agentes anti-inflamatórios não-esteróides, opióides e adjuvantes e demais medicamentos recomendados para o tratamento das dores aguda e crônica.

11. Dominar e formular abordagem não farmacológica da dor.

12. Analisar os exames laboratoriais, de imagem e eletrofisiológicos mais frequentes no diagnóstico de dor.

13. Valorizar a relação com paciente, familiar e/ou rede de apoio no processo de tomada de decisões.

14. Analisar os mecanismos de modulação do sistema cognitivo, afetivo e emocional da dor.

15. Dominar a terapêutica não medicamentosa da dor como eletroestimulação transcutânea, terapia por ondas de choque extracorpórea e outros.

16. Dominar a indicação (riscos, complicações e benefícios) dos procedimentos invasivos ablativos (neurotomias, cordotomias, mielotomia mediana, cingulotomia, talamotomia, entre outros) e procedimentos invasivos não ablativos (estimulação elétrica medular, estimulação cerebral profunda, estimulação de gânglio da raiz dorsal, bisturi gama, ultrassom focalizado de profundidade, estimulação elétrica transcraniana entre outros) para tratamento de dor nas diferentes especialidades médicas e nas diversas faixas etárias.

17. Valorizar a estratégia hierarquizada de tratamento da dor conhecida como "Escada analgésica da OMS" e suas atualizações, incluindo métodos não farmacológicos para alívio da dor.

18. Dominar a indicação, a solicitação e a interpretação dos resultados dos exames radiológicos como radiografias, tomografia computadorizada, ressonância magnética, exames de termografia, exames de imagem não radiológicos como ultrassonografia e os métodos de radioproteção exames neurofisiológicos como eletroneuromiografia, estudo do potencial evocado motor, estudo do potencial evocado sensitivo, entre outros, na investigação do desconforto doloroso (propedêutica diagnóstica).

19. Dominar a indicação, a solicitação e a interpretação dos resultados dos exames de termografia, e de imagem não radiológicos como ultrassonografia e valorizar os métodos de radioproteção na monitorização perioperatória de procedimentos.

20. Dominar a indicação, a solicitação e a interpretação dos resultados de exames neurofisiológicos como eletroneuromiografia, estudo do potencial evocado motor, estudo do potencial evocado sensitivo, mapeamento fisiológico periférico (estimulação de nervos periféricos), de estruturas intrarraquidianas (raízes sensitivas e/ou motoras, medulares, cerebrais corticais e profundas), orientando localização de alvos terapêuticos e avaliando respostas simuladas ou definitivas no período perioperatório (propedêutica terapêutica).

21. Avaliar a natureza multidimensional da dor, incluindo variáveis sensitivas, afetivas, cognitivas, fisiológicas, psicológicas, comportamentais e os mecanismos de modulação do sistema cognitivo, afetivo e emocional da dor nas diversas faixas etárias.

22. Analisar o impacto da idade, gênero, família, cultura, religião, ambiente, mitos e crenças em relação à dor.

23. Reconhecer a magnitude da dor segundo sua epidemiologia no mundo e nas diversas faixas etárias.

24. Compreender os impactos econômicos, sociais e culturais provocados pela limitação, disfunção e incapacidade decorrentes da dor nas diversas faixas etárias.

25. Identificar síndromes concorrentes com a dor, como transtornos psiquiátricos e outras doenças nas diversas faixas etárias.

26. Estabelecer boa relação de comunicação e troca de informações com os demais componentes da equipe.

27. Dominar a adaptação da linguagem ao ambiente, contexto cultural e ciclo vital do paciente nas diversas faixas etárias.

28. Demonstrar atitudes não verbais.

29. Dominar os fundamentos da medicina paliativa.

30. Avaliar a distanásia, ortotanásia e eutanásia.

31. Avaliar as barreiras de acesso às medicações para controle da dor.

32. Valorizar as políticas nacionais de saúde dirigidas à dor.

33. Compreender o controle da dor como direito humano em todas as faixas etárias.

34. Desenvolver prática reflexiva, identificando lacunas e buscar aprimoramento e atualização, respeitando os princípios éticos de autonomia, beneficência, não malevolência, justiça e equidade.

35. Desenvolver a habilidade de avaliar o próprio desempenho (autoavaliação) no cuidado dos pacientes e continuamente aperfeiçoar conhecimento e habilidades através de um processo permanente de educação em serviço.

36. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de monografia.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Hansenologia no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 9ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.031776/2021-18, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Hansenologia, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Hansenologia possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade ou Neurologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Hansenologia que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HANSENOLOGIA

1. OBJETIVO GERAL

Capacitar o médico especialista na área de atuação em Hansenologia em habilidades técnica, emocional, reflexiva, crítica e ética para o diagnóstico clínico e laboratorial da hanseníase e seus diagnósticos diferenciais na área de clínica médica, dermatologia, infectologia e neurologia, visando a adoção de condutas clínicas, preventivas, terapêuticas, reabilitativas bem como para a redução do risco de disseminação desse agente infeccioso na população.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar o médico residente para se tornar especialista em hansenologia com conhecimento e expertise em áreas de abrangência em microbiologia, imunologia, patologia, clínica médica, dermatologia, infectologia, neurologia, epidemiologia, medicina preventiva, social e medicina da família e comunidade, necessárias na avaliação desse agravo infeccioso crônico e sistêmico, nos diferentes níveis de complexidade de atenção à população infantil e adulta.

Habilitar para o cuidado e para afecções concomitantes, considerando a hanseníase uma doença inflamatória crônica imunomediada, polimorfa, com comprometimento de diversos sistemas e aparelhos, visando à recuperação da integridade física e mental, bem como à prevenção e a reabilitação de deficiências e/ou incapacidades, além de capacitar para o atendimento ambulatorial especializado, de urgência e/ou de internação hospitalar, incluindo episódios reacionais agudos, efeitos adversos às drogas



antimicrobianas e anti-reacionais, sequelas, assim como as comorbidades, visando garantir a atenção ao paciente em todos os níveis de complexidade do Sistema de Saúde.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PROGRAMA (1 ANO)

1. Aplicar os princípios morais, éticos e legais no atendimento em diferentes níveis de atenção à saúde ao paciente de Hanseníase, seus contatos domiciliares e comunidade, fortalecendo a relação médico-paciente, com seus acompanhantes e familiares;

2. Dominar o conhecimento em ciências básicas dos principais aspectos relacionados ao Mycobacterium leprae e Mycobacterium lepromatosis.

3. Dominar a anamnese e exame físico geral e específico dermatoneurológico, com avaliação da superfície cutânea e palpação de pelo menos 15 troncos neurais periféricos.

4. Dominar os testes de sensibilidade cutânea térmica, dolorosa e tátil em lesões e áreas com e sem distúrbio de sensibilidade, o manejo da estesiometria para avaliação da sensibilidade tátil e dos testes de contração motora voluntária em mãos, pés e olhos.

5. Dominar a coleta de raspado dérmico em lóbulos auriculares, cotovelos, joelhos e lesão para fins de exame baciloscópico e de biologia molecular.

6. Dominar a técnica de biópsia de lesão de pele para histopatologia, pesquisa de BAAR e biologia molecular.

7. Dominar o diagnóstico, classificação e manejo das reações hansênicas durante o tratamento e após a alta, reconhecendo a manutenção dos estados reacionais após a alta da terapia antimicrobiana.

8. Dominar o diagnóstico e manejo das insuficiências e falências terapêuticas e recidivas da Hanseníase.

9. Dominar a interpretação de exames sorológicos, baciloscópicos e moleculares no diagnóstico e/ou monitoramento do tratamento do paciente com Hanseníase.

10. Avaliar o manejo clínico do paciente considerando as comorbidades, coinfeções e interações medicamentosas.

11. Dominar o raciocínio clínico para diagnóstico sintomático e específico das doenças clínicas, dermatológicas, infecciosas, neurológicas, otorrinolaringológicas, angiológicas, oftalmológicas, endocrinológicas, urológicas e outras, considerando-se os diagnósticos diferenciais com a Hanseníase.

12. Avaliar e sistematizar as condutas, baseadas em evidências científicas, aplicando racionalmente os métodos laboratoriais e de imagem para o diagnóstico etiológico das outras doenças crônicas que fazem interface com a Hanseníase.

13. Avaliar o significado clínico, laboratorial, de eletrofisiologia e de imagem em neuropatia hansênica, incluindo a indicação de cirurgia de descompressão neural periférica.

14. Dominar os princípios da terapêutica antimicrobiana específica, manejo de efeitos adversos e indicação de medicamentos substitutivos para tratamento da Hanseníase e das reações hansênicas.

15. Dominar os princípios da terapêutica e profilaxia antibacteriana, antiviral, antifúngica e antiparasitária no paciente com Hanseníase.

16. Reconhecer e diferenciar a gravidade de surtos psico-mentais associados ao diagnóstico da Hanseníase e dos efeitos adversos dos medicamentos.

17. Dominar a orientação e treinamento dos profissionais de saúde, em especial aqueles da atenção primária, no diagnóstico, tratamento, manejo de estados reacionais e prevenção de incapacidades da Hanseníase.

18. Dominar o diagnóstico, manejo e dispensação de medicamentos para dor neuropática aguda ou crônica do paciente com Hanseníase.

19. Dominar a dispensação e acompanhamento de talidomida.

20. Dominar o diagnóstico, o manejo de úlceras limpas e infectadas (desbridamento, curativos especiais) e a coleta de material para realização de culturas.

21. Dominar o diagnóstico e manejo de sequelas sensitivo-motoras (face, mãos e pés), incluindo indicação de órteses, calçados e próteses.

22. Sintetizar, organizar e apresentar casos clínicos para discussão e segunda opinião.

23. Analisar as redes de atenção à saúde nos serviços públicos e na saúde suplementar, incluindo de referência e contrarreferência.

24. Respeitar o paciente de Hanseníase em sua singularidade e individualidade, considerando sua dignidade e autonomia.

25. Avaliar o próprio desempenho (auto-avaliação) no cuidado de pacientes de Hanseníase e no aperfeiçoamento de conhecimento e habilidades.

26. Reconhecer a importância médica, ética e jurídica de registrar os dados e a evolução do paciente no prontuário de forma clara e concisa, manter atualizado no prontuário os resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, histopatológicos, pareceres de outras clínicas chamadas a opinar e quaisquer outras informações pertinentes ao caso.

27. Dominar o acesso, registro e notificação compulsória do paciente e contactantes da Hanseníase nos sistemas de vigilância em saúde no Brasil.

28. Interpretar o contexto epidemiológico da Hanseníase e outras doenças infecciosas endêmicas mais prevalentes.

29. Aplicar os princípios de gestão e coordenação do trabalho em equipe para o acompanhamento e controle da Hanseníase em estabelecimentos públicos e privados.

30. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente, mantendo os padrões de excelência em Hansenologia.

31. Avaliar as diretrizes nacionais e internacionais em Hansenologia.

32. Produzir trabalho científico e divulgar em congresso médico ou publicar em revista científica e/ou apresentar publicamente em forma de monografia.

RESOLUÇÃO CNRM Nº 70, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 9ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.031764/2021-85, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica ou Otorrinolaringologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL

1. OBJETIVO GERAL

Formar o médico especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica ou Otorrinolaringologia na Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, capacitando para intervenções de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que envolvam o arcabouço ósseo do crânio e da face, minimizando os impactos morfológicos e funcionais na vida do indivíduo e em sua integração social.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dominar os conhecimentos de embriologia, desenvolvimento, anatomia e fisiologia do crânio e da face normais assim como das alterações decorrentes de doenças de origem congênita ou adquirida por traumas, tumores ou distúrbios de desenvolvimento que envolvam o arcabouço ósseo. Dominar a propedêutica desarmada e armada, assim como as estratégias e técnicas de tratamento das doenças crânio-maxilo-faciais, objetivando por meio da correção do arcabouço ósseo e estruturas correlatas minimizar as alterações de desenvolvimento, de visão, respiração, fonação, mastigação, deglutição e demais funções do crânio e da face, assim como aproximar o paciente de uma aparência de normalidade que permita que se sinta o mais confortável possível consigo mesmo e em seu ambiente social, desenvolvendo atitudes humanas e profissionais na relação médico-paciente, obedecendo princípios éticos.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PROGRAMA (1 ANO)

1. Dominar a solicitação do consentimento livre e esclarecido do paciente (ou familiar, em caso de impossibilidade) desenvolvendo habilidade para explicar aos pacientes, em linguagem apropriada, os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações, salvo em caso de risco iminente de morte.

2. Planejar e executar os passos do tratamento clínico ou cirúrgico de forma sequencial e organizada, no intuito de conseguir desfecho favorável nas doenças Crânio-Maxilo-Faciais.

3. Dominar o conhecimento da anatomia, embriologia e crescimento do crânio e da face.

4. Dominar a dinâmica das vias aéreas superiores e do sistema estômato-gnático.

5. Dominar os distúrbios oclusais e disfunções da articulação temporomandibular.

6. Dominar a anatomia cirúrgica e acessos cirúrgicos do crânio e face.

7. Dominar o tratamento dos traumas crânio-maxilo-faciais.

8. Aplicar os conceitos de osteotomias e osteossínteses.

9. Aplicar os conceitos de transplantes e substitutos ósseos.

10. Dominar o diagnóstico, diagnóstico diferencial, procedimentos e complicações das fraturas de mandíbulas, nariz, maxilar, órbita, craniofaciais complexas e outras.

11. Dominar a fisiopatologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial do ronco e apneia do sono, assim como o impacto das doenças e tratamentos crânio-maxilo-faciais na resistência das vias aéreas superiores.

12. Dominar o diagnóstico, diagnóstico diferencial, indicações cirúrgicas, procedimentos e complicações das fissuras labiopalatinas e suas repercussões.

13. Dominar a fisiopatologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, indicações cirúrgicas, procedimentos e complicações das deformidades congênitas do crânio e da face e suas repercussões.

14. Dominar a fisiopatologia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, indicações cirúrgicas, procedimentos e complicações dos tumores e displasias dos ossos do crânio e da face.

15. Dominar as indicações cirúrgicas, procedimentos e complicações da cirurgia ortognática para o tratamento das deformidades dento-faciais e apneia do sono.

16. Dominar a reconstrução após acessos e ressecções craniofaciais.

17. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica, ou apresentar publicamente em forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

RESOLUÇÃO CNRM Nº 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Endoscopia Respiratória no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 9ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.031771/2021-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Endoscopia Respiratória, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Endoscopia Respiratória possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Endoscopia Respiratória que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos especialistas em Endoscopia Respiratória para executar procedimentos endoscópicos em crianças, adolescentes, adultos e idosos, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, de modo a colaborar para a elucidação diagnóstica, na prevenção e na recuperação das doenças no aparelho respiratório, desenvolvendo pensamento crítico e reflexivo ao conhecimento científico pertinente e a sua prática profissional, tornando-o progressivamente autônomo, capaz de praticar a comunicação verbal e não verbal com empatia, comprometido com o paciente, capaz de dar seguimento à educação permanente, buscando manter a competência diante do desenvolvimento do conhecimento com profissionalismo, compreensão dos determinantes sociais do processo de saúde e de doença e exercer liderança horizontal na equipe interdisciplinar e multiprofissional de saúde.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Capacitar o médico a se tornar especialista em endoscopia respiratória, com conhecimento e expertise na área e na realização segura dos procedimentos endoscópicos respiratórios.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PROGRAMA (1 ANO)

1. Dominar a anamnese e exame clínico direcionado, interpretar exames complementares, identificar riscos e decidir a melhor estratégia para a realização do procedimento endoscópico pulmonar.

2. Dominar o conhecimento dos diversos componentes dos endoscópicos rígidos e flexíveis utilizados na endoscopia respiratória, assim como suas conexões e periféricos (monitores, captura, entre outros).

3. Dominar as técnicas de lavagem e desinfecção dos aparelhos e acessórios utilizados nos endoscópicos.

4. Conhecer a anatomia das vias aéreas superiores, inferiores e técnicas de manejo dos aparelhos endoscópicos rígidos e flexíveis nas vias aéreas.

